

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Jornal de BrasíliaClass.: MAIR 0226Data: 16/04/86

Pg.: _____

Índios e mineração

É da maior importância a medida que o ministro do Interior anuncia: pedirá a cassação dos alvarás de mineração em terras indígenas. Só desta maneira poderá-se à reimplantar a seriedade de nossa política indigenista.

Um dos elementos básicos adotados por nossa legislação, para a proteção dos ocupantes iniciais de nosso território, é o de lhes garantir a posse de seus territórios. Este princípio é constantemente ameaçado.

Considerar que interesses privados justifiquem expoliar os índios de suas terras não é concebível. Entretanto a situação em nossa legislação é confusa neste domínio. A propriedade da terra não assegura a posse do subsolo. Para mineração, alvarás podem ser concedidos em terras

de diferentes proprietários.

Em relação às terras indígenas, o princípio adotado foi o de só se conceder autorização de exploração mineral em casos de interesse premente da Nação. Mesmo assim esta medida deve ser acompanhada de reparações adequadas aos grupos indígenas que sejam afetados.

A realidade tem, entretanto, sido diferente. Mais de quatrocentas concessões de alvará foram dadas. Grupos de pressão, interesses privados, geralmente legítimos mas não prementes, têm prevalecido sobre os princípios. É hora de voltar à observância do espírito da lei. O ministro Costa Couto tem toda a razão de recolocar sobre a mesa de análise os alvarás concedidos.